



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.460/2005

De 26 de dezembro de 2005.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE À DRA. JUÍZA ANA
CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

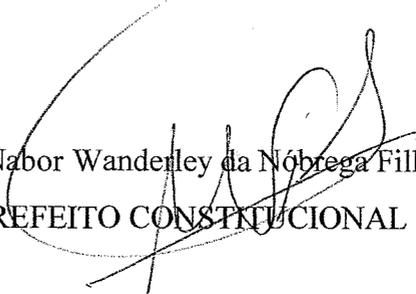
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Dra.
Juíza **Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 26 de dezembro de 2005.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL